

LEI Nº 965 DE 06 DE MAIO DE 2024

Ementa: Denomina o cemitério de Umari do Cemitério Antônio Francisco Ferreira e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o cemitério de Umari de Cemitério Antonio Francisco Ferreira.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 06 de maio de 2024.



MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL